



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor:	Adm/Fin
Nº de Proc.:	3950/2018
Pág.:	
Ass.:	
Mat.:	99872

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

1) OBJETO:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas, aplicação de produtos para eliminação e controle dos insetos e ratos, destruindo ovos (em alguns casos), larvas e principalmente insetos adultos, limpeza e higienização dos reservatórios de água à serem executados nas escolas da rede municipal de educação.

2) JUSTIFICATIVA:

Em qualquer ambiente onde se agrupem pessoas, se faz necessário lhes propiciar adequadas condições sanitárias e de higiene, a fim de se evitar doenças. O combate a essas pragas devem ser permanente, sanando tanto as situações existentes como prevenindo reincidências, coisa que somente se torna possível mediante aplicações periódicas fazendo uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico, devido à natureza intrínseca dos serviços, sendo fundamental para isto, a contratação de uma empresa especializada e registrada nos órgãos competentes.

3) FINALIDADE:

Os serviços consistem no controle integrado de pragas (ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos), incluindo o serviço de monitoramento, controle dos vetores transmissores da dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária, limpeza e higienização dos reservatórios das Unidades Escolares, Casa da Merenda e o Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação relacionados no anexo II, estabelecendo a necessidade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade. Os produtos a serem utilizados nos serviços, objeto deste Termo de Referência deverão tanto atingir o melhor resultado no combate e prevenção às pragas ambientais, como buscar a menor exposição à toxidade para os usuários desta Unidade submetidos ao tratamento, além de afetar o menos possível o meio-ambiente.

a) O combate e controle das pragas existentes compreendendo os seguintes métodos:

Limpeza da caixa d'água e da cisterna:

O método a ser empregado inclui, além do esgotamento com bombas próprias, na escovação, esfregação e higienização das paredes e teto com pano limpo, previamente imerso em solução de hipoclorito de sódio, que é calculada, de acordo com cada volume a ser higienizado, ou através de máquina de alta pressão (lava jato), conforme for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Setor:	Adm/Fin
Nº de Proc.:	3950/2018
Pág.:	
Ass.:	
Mat.:	99872

NOTA: A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios tais como: caixas d' água ou suas tampas, cisternas ou suas tampas, bombas de recalque, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços.

4) DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências das Unidades Escolares conforme descrito no anexo II, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail financeirosmemacaiba@gmail.com, telefone (84) 3271-6584. Os serviços deverão ser realizados de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial, de 8h às 17h.

5) PONTOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA:

Os serviços deverão ser executados nas áreas pertencentes à CONTRATANTE, bem como em suas instalações compostas de: depósitos, almoxarifados, banheiros, reservatórios de água, câmaras de lixo, espaços confinados, áreas externas e sistemas de esgoto.

6) DO PERÍODO DOS SERVIÇOS:

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

7) CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS:

A execução do serviço deverá ser realizada conforme escala abaixo dentro do horário à ser combinado com o CONTRATANTE.

TRATAMENTO	PERIODICIDADE
Controle Aéreo – Atomização	1 vez no mês
Controle de Pulverização	1 vez por mês
Controle Larval	1 vez por mês
Desratização	1 vez por mês
Tratamento Mosca	1 vez por mês
Controle de Cupim	1 vez por mês
Tratamento de Baratas	1 vez por mês
Limpeza dos reservatórios de água (Caixa d' água)	6 em 6 meses



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Setor:	Adm/Fin
Nº de Proc.:	3952/2018
Pág.:	
Ass.:	
Mat.:	99872

8) DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução do serviço relacionado nesse Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pela CONTRATANTE ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas, problemas, ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

9) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, além do fornecimento dos insumos e equipamentos para a execução do serviço, obriga-se a:

- a) Realizar o serviço dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- f) Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais e execução dos serviços.
- g) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- i) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Setor:	Adm/Fin
Nº de Proc.:	3957/2018
Pág.:	
Ass.:	
Mat.:	99872

10) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA, quando necessários ao fornecimento dos materiais;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Solicitar a substituição dos equipamentos ou materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

Atenciosamente


Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor:	Adm/Fin
Nº de Proc.:	3951/2018
Pág.:	
Ass.:	
Mat.:	99872

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Desinsetização, desratização e descupinização: Nas Unidade Escolares relacionadas no ANEXO II, possibilitando a eliminação e controle de insetos e ratos, destruindo ovos (em alguns casos), larvas e principalmente insetos adultos.	m2	26.010,94
02	Limpeza Caixa D'água: • Limpeza da cisterna e caixa d'água em conformidade com as regras exigidas pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a cada período de 06 (seis) meses, totalizando 02 limpezas dentro de um período de 12 meses.	Litros	408.500

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Área estimada de proteção 26.010,94 m², contra ratos e insetos;
- Fazer uso de produto inodoro para permanência de funcionamento das Unidades Escolares;
- Após a aplicação dos produtos, a empresa deverá fazer visitas periódicas, a cada (30 dias), até o final do contrato, mantendo a eficácia do produto, reaplicando-os se necessário, e em caso de infestação entre o período de aplicação do produto, a empresa deverá atender as necessidades dos serviços para eliminar a referida infestação;


Domingos Sávio Silva de Oliveira

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: Adm. Fin.
Nº DE PROC.: 3950/18
PÁG.:
ASS.:
MAT.: 99872

ANEXO II - Localização das Escolas

Nº	UNIDADES ESCOLARES	LOCALIDADE	CX' ÁGUA Litros	CISTERNA Litros	ÁREA m2 Construída
1	CMEI Profª Eunice Eugênia da C. Araújo	MONTE LÍBANO	10.000	10.000	1.199,87
2	Centro de Educ Mun Ver Pedro Gomes de Souza	CONJUNTO I P E	10.000	10.000	1.251,27
3	Centro de Educ Rur Alfredo Mesquita Filho - CERU	TRAÍRAS	2.000	5.000	777,59
4	Centro Educ Pré-Escolar Luiz da Câmara Cascudo	CENTRO	5.000	10.000	1.029,71
5	CMEI Damina França Rodrigues	CANA BRAVA	5.000	10.000	944,47
6	Creche Municipal Infância Feliz	TRAÍRAS	1.000	2.000	222,12
7	Creche Profª Marliete Freire de Macedo	CP DA SADA CRUZ	5.000	10.000	750,17
8	Educandário Venera Dantas de Medeiros	Mangabeira	3.000	5.000	1.468,78
9	Escola Municipal Antônia Marinho	PORTEIRAS	1.000	2.000	250,60
10	Escola Municipal Augusto Severo	CJ AUTA DE SOUZA	5.000	20.000	350,00
11	Escola Municipal Auta de Souza	MONTE LÍBANO	20.000	10.000	1.244,11
12	Escola Municipal Dayse Hall	CAMPINAS	3.000	5.000	597,35
13	Escola Municipal Dr Alfredo Lira	AS MARIAS	2.000	5.000	856,35
14	Escola Municipal Elviro Xavier de Souza	GUARAPES	1.000	3.000	357,79
15	Escola Municipal Fabrício Gomes Pedroza	CONJUNTO I P E	2.000	5.000	342,90
16	Escola Municipal Francisco Falcão Freire	OLIMPIO MACIEL	2.000	5.000	262,73
17	Escola Municipal Francisco Genival da Silva	VILAR	20.000	10.000	2.031,45
18	Escola Municipal Iolanda Chaves Lucena	LAGOA DO MATO	1.000	2.000	232,56
19	Escola Municipal Jessé Pinto Freire	FÉLIX LOPES	1.000	3.000	334,86
20	Escola Municipal José Arinaldo Alves	LOT ESPERANÇA	3.000	5.000	424,93
21	Escola Municipal José Mesquita	RIACHO DO SANGUE	2.000	3.000	466,59
22	Escola Municipal José Pinheiro Borges	CP DA SANTA CRUZ	3.000	10.000	1.430,80
23	Escola Municipal Luis Cúrsio Marinho	LAGOA DO TAPARÁ	1.000	3.000	349,41
24	Escola Municipal Luiz Gabriel da Costa	LAMARÃO	2.000	5.000	407,34
25	Escola Municipal Manoel Duarte Filho	CANA BRAVA	1.000	3.000	659,06
26	Escola Municipal Manoel Luiz de Araújo	LAGOA SECA	1.000	3.000	297,25
27	Escola Municipal Manoel Simplicio de Araújo	PERÍ - PERÍ	2.000	5.000	293,34
28	Escola Municipal Maria do Carmo Silva	RETIRO	1.000	2.000	148,21
29	Escola Municipal Nair de Andrade Mesquita	TRAÍRAS	2.000	3.000	290,58
30	Escola Municipal Padre João Maria	JAPECANGA	1.000	2.000	188,05
31	Escola Municipal Prof. Bartolomeu Fagundes	RETA TABAJARA	2.000	10.000	526,40
32	Escola Municipal Profº João Faustino	BR 304	2.000	3.000	290,39
33	Escola Municipal Profº Severino Bezerra	LAGOA DO LIMA	1.000	2.000	431,96
34	Escola Municipal Prof.ª Anita Alves Maciel	BELA VISTA	2.000	5.000	510,56
35	Escola Municipal Prof.ª. Nazaré Madruga	RIACHO DO FEIJÃO	1.000	2.000	209,31
36	Escola Municipal Rodolfo Helinski	CANA BRAVA	2.000	5.000	488,92
37	Escola Municipal Santa Isabel	MANGABEIRA	1.000	2.000	366,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: 40m m/m
Nº DE PROC.: 3959/18
PÁG.:
ASS.: 99892 9

MAT:	5.000	314,74
	3.000	358,75

38	Escola Municipal Santa Luzia (Cajazeiras)	CAJAZEIRAS	2.000	5.000	314,74
39	Escola Municipal Santa Luzia (Capoeiras)	CAPOEIRAS	2.000	3.000	358,75
40	Escola Municipal Severino Firme dos Santos	LAGOA DOS CAVALOS	1.000	3.000	295,69
41	Escola Municipal Tancredo Neves	PÉ DO GALO	5.000	10.000	624,43
42	Escola Municipal Tereza Brito do Nascimento	CP DA MANGUEIRA	5.000	10.000	534,28
43	Escola Municipal Waldemar Diógenes Peixoto	LAGOA DO SÍTIO I	5.000	20.000	848,86
44	Casa da Merenda	Centro	3.000	-	450,00
45	Secretaria Municipal de Educação	SEDE	500	-	300,00
TOTAL			152.500	256.000	26.010,94

Total Litros	152.500
	256.000
	408.500


DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação